



**Decreto N° 125 - de 30 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.122.0008.2.0071-105 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 04	----- R\$	8.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>8.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.122.0008.2.0071-105 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 04	----- R\$	8.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>8.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Setembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Ato Oficial em  
30 / 09 / 22  
Loana  
Coordenadora de Gabinete